

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI Nº 8659/2016 Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DA MULHER (30 de abril). Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 18/05/2016 25/05/2016 IOM 4164 Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 12029/2016 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência **Em vigor** 



## Processo nº 12.037-2/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 8.659, DE 18 DE MAIO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA MUNICIPAL DA MULHER (30 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o *DIA MUNICIPAL DA MULHER*, a ser celebrado, anualmente, em 30 de abril, objetivando estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

RECIDO DA RÓCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod. 3